



PREFEITURA DE VERANÓPOLIS – RS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMDICA**

EDITAL 001/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA de Veranópolis, RS, no uso das atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, alterada pelas leis 12.010/09 e 12.594/12, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Veranópolis – RS, torna público que estará disponibilizando recursos, oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMDICA, captados através de campanha de doações do imposto de renda, pessoas físicas e jurídicas, para a viabilização de projetos voltados ao atendimento e proteção integral de crianças e adolescentes, a serem executados no ano de 2020, encaminhados por órgão governamentais e entidades não governamentais.

- 1) Só poderão apresentar projetos entidades que possuírem inscrição junto ao COMDICA. Será necessário ainda o envio das seguintes documentações:
 - Ata de posse e eleição dos membros;
 - Estatuto/Regimento Interno;
 - Relatório de atividades no ano de 2019.

- 2) Terão direito ao repasse desses recursos as instituições públicas ou privadas com finalidade social e sem fins lucrativos:
 - a) Que apresentarem projeto com viabilidade de implementação, segundo a utilidade e a necessidade, obedecendo aos critérios estabelecidos nas políticas públicas específicas e cujos objetivos estejam em consonância com o Estatuto da Entidade que deve especificar atuação junto a crianças e adolescentes;
 - b) Que observem o modelo de projeto definido pelo ANEXO I e apresentarem todos os documentos exigidos;
 - c) Prestarem serviços de Maior relevância social.

- 3) O projeto deverá estar devidamente instruído, de acordo com o modelo de proposta indicado no ANEXO I, bem como deverá identificar as necessidades da entidade, devidamente justificadas de maneira a estabelecer a imprescindibilidade da ajuda de custo, cujos valores devem ser especificados de forma discriminada.



PREFEITURA DE VERANÓPOLIS – RS



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - COMDICA**

- 4) Os projetos deverão ser instruídos com:
 - a) Proposta (ANEXO I)
 - b) Orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, admitindo-se orçamento via e-mail.

- 5) O valor repassado às entidades é proporcional ao arrecadado do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas, portanto não é possível garantir repasse do valor integral solicitado pela entidade.

- 6) Será adotado o juízo de relevância social quanto ao serviço a ser prestado, bem como será considerada a expectativa de resultados com a implementação do projeto e seu impacto social, segundo critérios de utilidade e de necessidade. A avaliação será realizada em plenária pelos membros do COMDICA durante o mês de MARÇO de 2020.

- 7) O período para entrega dos projetos e as documentações já mencionadas é até 23 de março de 2020 e deverão ser feitas junto ao COMDICA.

- 8) Este Edital será publicado no SITE do município e será transmitido, por e-mail a todas as entidades que possuem inscrição no COMDICA-Veranópolis.

RUBIANE FREITAS BALDISERRA

**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente**